



Carla Cristina Caseiro Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com>

Relatório de Monitorização 1º trimestre de 2017

Carla Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com>

30 de agosto de 2017 às 21:46

Para: Miguel Almeida <miguel.almeida@fam.gov.pt>

Cc: "bruno.mouco@fam.gov.pt" <bruno.mouco@fam.gov.pt>, Manuel Claro <manuel.claro@fam.gov.pt>, Carla Ribeiro <carla.ribeiro@fam.gov.pt>, DRª Berta Nunes <bnunes786@gmail.com>

Exmos (as) Senhores (as)

Segue em anexo Monitorização referente a execução do PAM a 30 de março de 2017, que já foi presente em RC.

--

Com os melhores cumprimentos,
Município de Alfândega da Fé

Carla Victor
Divisão A. Financeira
e
Coordenadora do G.I.Rua Camilo Mendonça - 5350-045 Alfândega da Fé
Telefone - 279 468 120 ext. 158
Telemóvel - 918 563 517
Fax - 279 463 132Site do Município: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>

4 anexos

**Monitorização 1º trimestre 2017.pdf**

2830K

**Avaliação das Medidas _ Formulario 1.xlsx**

24K

**PAM_MONITORIZAÇÃO 31-03-2017_receita despesa.xlsx**

114K

**Stock da divida.xlsx**

17K



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

À reunião de câmara

02-08-2017

Berta Nunes

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal- PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016

MARÇO 2017

RCM de 08-08-2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé a 31-03-2017, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e deliberou, por unanimidade, dos presentes, submete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

Estiveram presentes da reunião a Senhora Presidente, Berta Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares e os Senhores Vereadores, António Salgueiro e Carlos Bebiano.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Índice

Enquadramento

Reequilíbrio orçamental

 Receita

 Despesa

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Mapa 1: Limites quantitativos trimestrais da Receita

Mapa 2: Limites quantitativos trimestrais da Despesa

Mapa 3: Medidas de consolidação orçamental

Mapa 4: Pessoal ao Serviço do Município

Mapa 5. Stock e Sustentabilidade da Dívida



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Enquadramento:

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitem a um município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, têm de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

O Município de Alfândega da Fé encontra-se numa situação de rutura financeira desde 2008, agravada pelas reduções verificadas a partir de 2010 nas transferências do Estado para os Municípios, como se pode confirmar no quadro seguinte:

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente	3 564 295,00	3 254 638,00	3 087 433,00	4 114 628,00	4 493 473,00	4 697 191,00	4 763 408,00	4 911 798,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Capital	2 376 196,00	2 169 788,00	2 058 288,00	1 028 657,00	499 275,00	521 910,00	529 267,00	545 755,00
Participação Fixa no IRS	0	75 566,00	81 754,00	81 754,00	86 218,00	117 499,00	110 737,00	104 433,00
Fundo Social Municipal	85 093,00	77 702,00	73 709,00	73 720,00	73 720,00	10 751 500,00	107 515,00	107 515,00
Total Geral	6 025 584,00	5 577 694,00	5 301 184,00	5 298 759,00	5 152 686,00	5 336 600,00	5 510 927,00	5 669 501,00
Variação		-447 890,00	-724 400,00	-726 825,00	-872 898,00	-688 984,00	-514 657,00	-356 083,00
Total da Variação/cortes em comparação com o ano de 2010								-4 331 737,00

Como se pode verificar pelo quadro apresentado, os cortes nas transferências do Orçamento do Estado para o Município, têm tido um grande impacto no funcionamento e nas receitas do mesmo, atingindo em 2017 um valor **SUPERIOR** aos 4 milhões de euros. Todos estes constrangimentos, tem dificultado o equilíbrio das contas do município e dificultado o trabalho e os investimentos que este pretende realizar, para bem servir os munícipes.

O actual executivo pretende, continuar a gerir com rigor e reduzir gradualmente a dívida da autarquia de forma sustentável sem deixar de investir.

Ainda neste domínio, determina o artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que os Municípios devem apresentar uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual, deve prever um conjunto de medidas específicas e quantificadas tendentes à diminuição da dívida total até ao limite legal.

A redução do nível de endividamento deve efectuar-se por recurso obrigatório, e por esta ordem, a mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência financeira.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

O Município de Alfândega da Fé apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), em 9 de abril de 2015, uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), ao abrigo do artigo 24º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

A versão final da proposta de PAM (Anexo 1 do Vol. IV), de 15 de julho, resultou de intenso e profícuo trabalho desenvolvido entre as partes, beneficiando dos ajustamentos necessários que se encontram espelhados nos documentos que integram o PAM.

Para efeitos de concessão de Visto, todo o processo de “Programa de ajustamento municipal (PAM) que inclui um Plano de Reestruturação de Dívida (PRD) com recurso à Assistência Financeira, nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/0, foi submetido devidamente organizado ao Tribunal de Contas.

O município encontra-se vinculado ao “Programa de Apoio Municipal - PAM”, visado tacitamente pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016.

Face ao que antecede e nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, o FAM e o Município de Alfândega da Fé acordam o seguinte:

Reequilíbrio orçamental

O PAM tem como **objectivo principal**, a redução do endividamento do Município, até ao limite previsto no nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2014, de 3 de Setembro.

Para cumprimento deste objectivo principal são definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência do PAM.

Análise da execução a 31 de março de 2017:

Receita

1. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM:**
-Foi apresentada a proposta para Participação variável do IRS para 2016 e a cobrar em 2017, em 5% que foi aprovada em AM realizada no passado dia 17 de Setembro de 2016.
2. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM:**
-Proposta para fixar a taxa de DERRAMA para 2016 e a cobrar em 2017, em 1,5% foi aprovada em AM realizada no passado dia 17 de Setembro de 2016.
3. **O MUNICÍPIO compromete-se a manter a aprovação da taxa de IMI no nível máximo, assim como a aplicação da taxa agravada pelo triplo sobre os prédios degradados, pelo prazo de vigência do PAM:**



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

-Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017, de 0,45%, como medida de desagravamento deste imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, embora nos termos do n.º 18 do art.º 112º do CIMI, se pudesse fixar este imposto em 0,5 %, foi aprovado em AM realizada no passado dia 17 de Setembro de 2016;

Bem como fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% para os prédios rústicos, conforme alínea a), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

Foi ainda aprovada a majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

Foi apresentada proposta para a minoração de 30% da taxa de IMI que vigorar para o ano a que respeita o imposto, nos termos do n.º 6 do art.º 112º do CIMI, a freguesias, objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, ficando esta fixação sujeita a autorização por parte do FAM. O pedido de autorização ao FAM foi recusado por esta entidade, tendo em conta que no contrato de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), celebrado entre o município e o FAM, consta como medida de reequilíbrio orçamental a definição da taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis, bem como a proibição de qualquer fator minorativo.

4. O MUNICÍPIO compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM:

- Portugal está a viver uma situação de crise económica e social que provocou um aumento substancial do nível de desemprego, atingindo números recorde no concelho de Alfândega da Fé.

Num concelho com menos de 5000 habitantes, como o de Alfândega da Fé, as situações de crise económica tendem a sentir-se com maior intensidade. O mercado é reduzido e as ofertas de trabalho tendem a ser pouco diversificadas e escassas.

Tendo em vista atenuar os efeitos da crise nos comerciantes locais, foram suspensas, provisoriamente, a cobrança de taxas municipais que respeitem a licenças que tenham carácter precário (licenças com período de validade e sejam objecto de renovação).

Por motivos de interesse público, designadamente de conjuntura económica, a Câmara Municipal deliberou na sua RC realizada em 28/10/2013, a suspensão, por período determinado, da cobrança de taxas pela emissão de licenças que tenham natureza precária.

5. O MUNICÍPIO compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo MUNICÍPIO nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente, até 2019, dos preços de sustentabilidade desses serviços:

- Foi deliberado em RC realizada no dia 12/08/2014, o novo tarifário de recolha de resíduos sólidos;

- Seguindo as recomendação da ERSAR, e após uma simulação da previsão de receita para 2015 comparativamente com as despesas previstas na quantidade de consumidores que temos no Concelho, foi aprovada em RC realizada no dia 28/10/2014 a proposta para inserir uma tarifa fixa no tarifário de saneamento.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

- Foi deliberado em RC realizada no dia 12/01/2016, aprovar os tarifários ao utilizador final a aplicar no ano de 2016. A proposta de formação tarifária (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) teve em atenção numerosas recomendação da Entidade Reguladora, tendo sido introduzidas as várias melhorias relativamente ao ano anterior. O Parecer da ERSAR emitido em 23/12/2015 sobre a referida proposta de tarifário foi favorável.

- Foi deliberado em RC realizada no dia 10/01/2017, aprovar os tarifários ao utilizador final a aplicar no ano de 2017. A proposta de formação tarifária (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) tendo em atenção que as recomendações da Entidade Reguladora, irão ser vertidas em regulamento municipal do serviço de água e saneamento, através de uma revisão profunda do actual RMAADAR.AF.

6. O MUNICÍPIO compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016:

- Deliberado em RC realizada no dia 28/10/2014, aprovar a inserção de uma nova tarifa – tarifa fixa no tarifário de saneamento, o valor de €1,50, com efeitos a partir da cobrança referente ao mês de novembro de 2014.

7. O MUNICÍPIO compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida:

O município tem aplicado o excedente de receita na redução das dívidas a curto prazo (fornecedores e/ou credores).

Apresenta-se de seguida a evolução dos pagamentos em atraso:

	Contas a pagar	Pagamentos em atraso				Total
		Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Mais de 360 dias	
31-03-2017	- €					
2016	- €					
2015	252 106,11 €					
2014	3 378 813,17 €	1 373,52 €	49 928,04 €	2 010,87 €	14 740,37 €	68 052,80 €
2013	748 397,46 €	26 645,11 €	74 579,38 €	68 836,79 €	252 956,66 €	423 017,94 €
2012	2 666 008,10 €	37 830,39 €	512 951,97 €	312 841,48 €	702 507,40 €	1 566 131,24 €
Variação 2012-2016	- 2 583 143,94 €	- 37 830,39 €	- 512 951,97 €	- 312 841,48 €	- 702 507,40 €	- 1 566 131,24 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

A 31 de março de 2017, cumpre-se a redução dos pagamentos em atraso, verificando-se que não existem quaisquer pagamentos em atraso com mais de 90. Nem mesmo contas a pagar, ou seja, o município não tem qualquer dívida para com fornecedores pagando mensalmente todas as facturas que deram entrada na contabilidade.

Apresenta-se a seguir a evolução do prazo médio de pagamento:

Data	30-09-2010	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-03-2014	30-06-2014	30-09-2014	31-12-2014	31-03-2015	30-06-2015	30-09-2015	31-12-2015	31-03-2016	30-06-2016	30-09-2016	31-12-2016	31-03-2017
Prazo médio de pagamento - evolução	340 dias	86 dias	65 dias	100 dias	57 dias	44 dias	37 dias	12 dias	11 dias	12 dias	12 dias	15 dias	19 dias	16 dias	20 dias	4 dias	3 dias	2 dias

O prazo médio de pagamento em 31 de março de 2017 é de 2 dias, como se pode verificar no quadro apresentado e pode ainda ser confirmado no reporte de informação efetuado no SIAL – Portal Autárquico, superando a meta do PAM.

Despesa

8. O MUNICÍPIO compromete-se a reduzir e racionalizar as despesas com comunicações (fixas e móveis) e combustíveis em 2% em 2015, mantendo mesmo nível até 2019.

Despesas com comunicações:

Encargos 2014	Encargos 2015 (1)	Encargos a 31-12-2016	Encargos a 31-03-2016 (2)	Encargos a 31-03-2017 (3)	Impato do 1º trimestre de 2017 (4) =(3)-(2)
36.056,56	35.872,27	30.682,60	6.745,64	5.401,75	-1.343,89

Em relação às despesas com comunicações, da análise ao quadro anterior, no 1.º trimestre de 2017 verifica-se uma poupança no montante de 1.343,89 €, comparando com os resultados apurados no 1.º trimestre de 2016.

Tem vindo a ser tomadas medidas no sentido de redução de encargos desta natureza, com bons resultados a curto prazo. De referir que na análise de dados, apenas foi contabilizado o custo do ano e retirado o custo de anos anteriores.

Despesas com combustível:

Encargos 2014	Encargos 2015	Encargos a 31-12-2016 (2)	Encargos a 31-03-2016 (2)	Encargos a 31-03-2017 (3)	Impato do 1º trimestre de 2017 (4) =(3)-(2)
91.273,69	94.450,34	78.470,64	14311,97	10029,68	-4282,29

Em relação às despesas com combustíveis, da análise ao quadro anterior, no 1.º trimestre de 2017 verifica-se uma poupança no montante de 4.282,29 €, comparando com os resultados apurados no 1.º trimestre de 2016.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Tem vindo a ser tomadas medidas de contenção de consumos, no sentido de redução de encargos desta natureza, com bons resultados a curto prazo.

De referir que na análise de dados, apenas foi contabilizado o custo do ano de 2017 e retirado o custo de anos anteriores.

9. O MUNICÍPIO compromete-se a concluir a Implementação do Plano de Eficiência Energética até ao final do segundo semestre de 2017 [2T-2017].

-Foi apresentada uma candidatura ao Aviso NORTE-03-2016-26 “Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local”, o município de Alfândega da Fé irá efetuar a candidatura para substituir parte da Iluminação Pública existente no Concelho por Tecnologia LED. Tendo já substituído todas as luminárias por LEDS na maior freguesia do concelho e parte da vila.

- Encontra-se a decorrer um procedimento para “Aquisição de serviços de auditoria e certificação energética de edifícios municipais do município de Alfândega da Fé”.

10. O MUNICÍPIO compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017].

Em 2015 tendo em vista a afetação dos Bens de Domínio Público ao Balanço do Município no âmbito do seu território e servindo por base o levantamento e valorização efetuada pelos diversos sectores do Município, bem como a conclusão de investimentos em curso, reconheceram-se no Ativo Bruto 2.460.373,01€ face ao ano anterior, bem como algumas obras em curso que foram concluídas e transferidas para a rubrica respectiva.

Foram ainda contabilizados e regularizados subsídios ao investimento de anos anteriores a 2010, visto que desde o exercício de 2010, o Município efetua o registo dos subsídios obtidos para financiar bens do ativo imobilizado corretamente na rubrica de 274.5 – Subsídios para investimento, estando desde então a proceder ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.

No entanto, o Revisor Oficial de Contas é de opinião que os subsídios obtidos desde 1990 e que se destinavam a realização de obras, deveriam ser corrigidos, uma vez que os mesmos foram relevados como proveito do exercício em que foram recebidos.

No cumprimento da ressalva do ROC, durante o ano de 2015, foi possível obter informação referente a alguns investimentos realizados e anteriores a 2010, tendo os mesmo sido incorporados nas contas do município. Este trabalho de aperfeiçoamento tem continuidade em 2017, encontrando-se nesta data, para avaliação na comissão de avaliação municipal, alguns bens móveis e imóveis pertencentes ao município.

11. O MUNICÍPIO compromete-se a promover a alienação, por concurso público, da participação de capital na empresa municipal Alfandegatur-EM, até ao final de 2016 [4T-2016].

O Município assinou, em dezembro de 2015, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, um contrato de concessão com promessa de compra da totalidade da participação social do Município de Alfândega da Fé na ALFANDEGATUR até ao final de 2016.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Em agosto de 2016 a entidade ALFANDEGATUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA, foi TRANSFORMADA EM SOCIEDADE POR QUOTAS, tendo sido alienado 65% do capital social a privados.

No contrato de transmissão do capital social, ficou claro que o município não tem a obrigação de cobrir quaisquer prejuízos nem participará nos lucros, ficando a posição do município (que detém 35% do capital social) de ser revista ao fim de um ano, sendo transmitida para o privado a quota detida actualmente pelo município.

Mantem-se válido o contrato de concessão celebrado em dezembro de 2015.

12. **O MUNICÍPIO compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita de reduzindo 45% em 2016 e adequando a dos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter.**

-Nesta matéria, o município tem o cuidado de fasear os investimentos e dar prioridade aos investimentos candidatados a fundos comunitários.

13. **O MUNICÍPIO compromete-se a Implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções, até ao final de 2016 [4T-2016].**

Importa referir que a contabilidade de custos, um dos três subsistemas contabilísticos previstos no POCAL, necessita ainda de aperfeiçoamento, nomeadamente no que respeita à correta imputação dos custos bem como a uma justa afetação dos custos comuns.

Deu-se continuidade em 2016 à implementação da contabilidade de custos, efetuando a sua implementação com recurso a novas ferramentas informáticas (Aplicação de Gestão de Atividades). Bem como a repartição de custos comuns, tendo em vista o apuramento de custos por funções, o que já foi possível fazer com bastante precisão no final de 2016.

A aplicação de gestão de atividades é fundamental para o sucesso da análise financeira da contabilidade de custos, pelo que se torna aconselhável o aumento da sua implementação em 2016 através da exigência que TODOS os serviços efetuem as requisições de materiais e serviços, efetuem as afetações de mão-de-obra e de máquinas a partir da aplicação de OBM. Caso contrário os dados apurados pela contabilidade de custos terão sempre uma base de imputação de custos diretos muito baixa e assim deturpar a análise financeira pretendida. Estão a ser tomadas medidas para ultrapassar estas dificuldades.

-O MUNICÍPIO compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que não conduzam ao aumento da despesa:

	2014	2015 (Execução anual)	31-12 2016 (Execução Anual)	31-03-2017	Valor Previsto no PAM
Despesas com pessoal	2.855.129,30	2.715.424,26	2.889.723,90	640 167,03	724 382,26

Como se pode verificar pelo quadro anterior a 31 de março de 2017, as despesas com pessoal apresentam-se inferior ao previsto no PAM. Importa referir que as despesas apuradas face ao previsto no PAM apresentam uma redução de 84.215,23 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Despesas com pessoal a 31 de março de 2017

Despesas com pessoal	Final período	Final período	Comparação (3)=(2)-(1)
	Ano 2016 (1)	ano 2017 (2)	
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	695 425,04	640 167,03	-55 258,01

Como se pode verifica pelo quando anterior as despesas com pessoal apuradas a 31 de março de 2017, apresentam um diminuição no montante de 55.258.01 € face ao período homologado do ano anterior.

Evolução da despesa em RCP's (Remunerações certas e permanentes):

	2014	2015	2016	31-03-2017	Previsto no PAM
Remunerações Certas e Permanentes	2.170.879,19	2.034.111,15	2.120.105,25	471.916,78	549 805,05

Analisando a rubrica de remunerações certas e permanentes, embora se verifique redução face a despesa previsto no PAM.

Deste modo, pode-se apurar que as despesas desta natureza, **ficaram abaixo do previsto em 77.888,27 €**.

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O **MUNICÍPIO** respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD

-O **MUNICÍPIO** utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

-O **MUNICÍPIO** tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 31/3/2016)

-O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

14.Assistência Financeira

Integração dos empréstimos PREDE e ATU na assistência financeira prestada pelo FAM

Ao abrigo do artigo 43º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo no montante de 1.502.818,86€, pelo prazo de vinte anos e com um spread de 0,15%



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

O valor da assistência financeira no montante de 1.382.818,86 € foi utilizado para a amortização antecipada dos empréstimos PREDE e ATU, referentes aos valores em dívida na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016).

Foi libertado em duas tranches com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86 €	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00 €	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
Total			1 382 818,86 €	

Mapa 1: Limites quantitativos trimestrais da Receita

Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-artigo	Designação	2014	2017	Execução 31-03-2017	Variação
					Execução a 31 de Dezembro	Previsto 1T		
				Receitas correntes	6 731 987,65	1 755 673,62	1 643 738,21	-111 935,41
01				Impostos directos	653 286,12	164 174,98	49 212,35	-114 962,63
01	02	02		IMI	469 826,56	117 447,86	11 523,55	-105 924,31
01	02	03		Imposto único de circulação	81 546,58	20 796,93	20 141,24	-655,69
01	02	04		IMT	53 986,70	13 768,30	17 547,56	3 779,26
01	02	05		Derrama	47 926,28	12 161,89	0,00	-12 161,89
01	02	07		Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
01	02	99		Impostos directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
02				Impostos indirectos	10 241,13	2 611,74	2 165,75	-445,99
04				Taxas, multas e outras penalidades	307 041,32	79 112,36	103 573,19	24 460,83
05				Rendimentos da propriedade	378 789,45	87 273,09	80 013,80	-7 259,29
06				Transferências correntes	5 035 716,58	1 352 257,41	1 349 488,67	-2 768,74
				<i>Das quais:</i>				0,00
06	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 493 470,09	1 257 907,75	1 227 948,00	-29 959,75
06	03	01	02	Fundo Social Municipal	73 720,00	26 878,75	26 877,00	-1,75
06	03	01	03	Participação fixa no IRS	86 218,00	29 374,75	26 106,00	-3 268,75
06	03	01	99	outros	216 414,52	20 499,50	9 951,12	-10 548,38
06	03	06		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
06	03	07		Serviços e Fundos Autónomos	140 773,25	17 596,66	44 669,41	27 072,75
06	07			Instituições sem fins lucrativos	8 300,00	0,00	0,00	0,00
06	09			Resto do mundo	16 820,72	0,00	13 937,14	13 937,14
07				Venda de bens e serviços correntes	268 721,74	70 244,03	57 485,94	-12 758,09
08				Outras receitas correntes	78 191,31	0,00	1 798,51	1 798,51



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

				Receitas de capital	2 228 967,30	279 447,98	138 472,00	-140 975,98
09				Venda de bens de investimento	202 791,33	0,00	2 035,00	2 035,00
10				Transferências de capital	948 364,35	279 447,98	136 437,00	-143 010,98
				<i>Das quais:</i>				
10	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	499 275,00	138 423,58	136 437,00	-1 986,58
10	03	01	99	Outros	39 557,80	0,00	0,00	0,00
10	03	07		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	297 646,96	141 024,40	0,00	-141 024,40
10	03	08		Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	09			Resto do mundo	111 884,59	0,00	0,00	0,00
11				Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
12				Passivos financeiros	1 077 811,62	0,00	0,00	0,00
13				Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
15				Reposições não abatidas nos pagamentos	7 012,70	0,00	0,00	0,00
				Total das receitas	8 967 967,65	2 035 121,60	1 782 210,21	-252 911,39

Como se pode verificar pelo quadro anterior, no geral os limites quantitativos da receita, referentes ao 1º trimestre de 2017, **revelam uma execução abaixo do previsto, no entanto ainda é muito prematuro fazer esta avaliação.**

A execução do PRD-Plano de Reestruturação de dívida estava prevista para os anos de 2015 e apenas foi possível a sua execução no 2ª trimestre de 2016, após obtenção do visto por parte do Tribunal de contas.

O MUNICÍPIO desenvolveu um processo negocial com os credores das empresas pertencentes ao Setor Empresarial Local, ao abrigo do artigo 39º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, com o objetivo de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida e de reduzir a dívida e ou os seus encargos. Da qual surgiu a seguinte lista de credores que não aderiram ao processo de reestruturação:

Município: Alfândega da Fé			Data: 31-12-2014	
Entidade Credora	NIF	Tipologia da Dívida (Comercial/Bancária)	2014	
			Dívida a)	Pagamentos em atraso com mais de 60 dias
Banco BPI	501214534	Bancária	388.181,74	0,00
Direção Geral do Tesouro e Finanças	500960046	Bancária	1.200.000,00	0,00
AQUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO		Comercial	130.028,25	85.232,35
ASSOCIACAO CULTURAL SETE SOIS SETE LUAS		Comercial	6.990,00	6.990,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA		Comercial	96.449,50	81.517,50
EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA		Comercial	37.111,53	15.849,67
FERNANDO JOAQUIM VILARES		Comercial	23.642,96	13.196,00
Fundação Escultor José Rodrigues		Comercial	15.375,00	15.375,00
MANUEL MELES, LDA		Comercial	18.450,00	18.450,00
RESÍDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL		Comercial	51.207,31	18.155,36
TOTAL			1.967.436,29	254.766,48

(*) Ou que não firmaram qualquer acordo (nº 2 do artº 41º da lei nº 53/2014)

a) Neste quadro apenas são contemplados as dívida superiores a € 5.000,00 e com atraso superior a 60 dias

No âmbito da dívida financeira, o MUNICÍPIO desenvolveu negociações no sentido de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida dos empréstimos, tendo obtido acordos junto das instituições bancárias, com taxas de juro mais reduzidas e alargamento das maturidades.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Com a referida negociação surgiu a seguinte relação global dos credores objecto de reestruturação:

Município: Alfândega da Fé		Data: 31-12-2014					
Entidade Credora	NIF	Alterações Acordadas	2014				
			Dívida Inicial	Pagamentos em atraso	Dívida Renegociada	Variação Absoluta	Var. %
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	11.086.587,41	0,00	11.086.587,41	0,00	0%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo	501072373	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0%
Banco Comercial Portugues	501525882	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	120.285,18	0,00	120.285,18	0,00	0%
Banco Comercial Portugues	501525882	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	202.747,56	0,00	202.747,56	0,00	0%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	500960046	Consulta a outras entidades Bancárias para redução de Taxas e alargar prazo para 20 anos	645.021,67	0,00	645.021,67	0,00	0%
TOTAL			18.054.641,82	0,00	18.054.641,82	0,00	0%

a) Não se verifica variação/redução da dívida, porque a renegociação acentou na redução dos encargos da dívida de MLP

Caso 1: Renegociação do Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro contratado com a CGD e respectiva execução:

Montante negociado: € 11.086.587,41

Foi efectuada um primeira renegociação, após a adesão ao FAM, considerando que as condições do empréstimo de reequilíbrio financeiro em vigor se afiguravam desajustadas, e sabendo que as taxas de juro (spread) praticadas eram bem mais favoráveis, estando consideravelmente abaixo da taxa praticada para a contratação do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro, contrato com a CGD (6,5%), foi efetuada uma consulta ao mercado, conforme Despacho da Sr.ª Presidente exarado em 20/08/2014, ratificado na Reunião de Câmara realizada no dia 26/08/2014, com o intuito de reduzir os encargos com o referido empréstimo.

O município em reunião realizada no dia 25/11/2014, aprovou o pedido de acesso ao FAM, sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

O município que tudo fez para promover a recuperação financeira e tentar reduzir o peso dos encargos financeiros que muito contribuem para que este se mantenha em situação de rutura financeira. Sendo que esta renegociação visada pelo TC em 12/12/2014 que muito contribui para uma redução significativa dos encargos financeiros, foi o primeiro passo dado para a recuperação da situação do município.

Foi efectuada a amortização antecipada do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro, contratado com a CGD 9015007638991, no montante de € 11.207.636,03 e que a data da obtenção do visto prévio para a renegociação supra citada o valor em dívida e equivalente a amortização antecipada era de €11.086.587,41, tendo esta operação sido liquidada e encerrada a 22-01-2015, ainda antes da aprovação e obtenção de visto prévio do PAM.

Conforme renegociação foi efectuada novo contrato de substituição com um consórcio da CCAM, com um spread de 2.95%

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado
CCAM Terra Quente	4.947.070,48	4.947.070,48
CCAM do Távora	600.000,00	600.000,00
CCAM de Bragança e Alto Douro	3.039.516,93	3.039.516,93
CCAM Douro e Coa	1.000.000,00	1.000.000,00
CCAM Terras de Miranda do Douro	1.000.000,00	1.000.000,00
CCAM Mogadouro e Vimioso	500.000,00	500.000,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Estes contratos foram novamente renegociado ao abrigo do PRD- Plano de Reestruturação de Dívida, incluído no PAM- Programa de Apoio Municipal.

Conforme renegociação foram efectuado novos contratos de substituição com um novo consórcio da CCAM, distribuído da seguinte forma, e com um spread de 1,9%:

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado	Dívida em 31-03-2017
CCAM Terra Quente	4.876.358,03	4.610.317,46	4425187,56
CCAM do Távora	591.423,71	559.157,25	537903,1
CCAM de Bragança e Alto Douro	2.966.917,53	2.832.613,37	2724942,91
CCAM Douro e Coa	971.300,40	931.928,78	896505,26
CCAM Terras de Miranda do Douro	976.114,83	931.928,78	896505,26
CCAM Mogadouro e Vimioso	488.057,39	465.964,40	448252,64
Total	10.870.171,89	10.331.910,04	9.929.296,73

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município não utilizou a totalidade dos valores contratados, visto que na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016) pelo Tribunal de Contas, a dívida dos empréstimos de MLP em renegociação era inferior ao valor renegociado, pois o município no decorrer do processo continuou a cumprir com rigor as suas obrigações para com as entidades financeiras.

Caso 2: Renegociação dos Empréstimos:

Montante total negociado: € 7.234.224,05

Nos termos do n.º do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3/6, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os **mecanismos de recuperação financeira municipal**, assim, deve proceder-se a uma consulta ao mercado, com o intuito de reduzir os encargos com os empréstimos de médio e longo prazo em vigor, nomeadamente os contratos a seguir inumerados:

- Reequilíbrio Financeiro com a CA, dívida no montante de € 6.000.000,00 (Proc TC nº735/2013);
- Aquisição de terrenos para empresa FUNZONE, emp. n.º 122320891, com o BCP, dívida no montante de € 120.285,18 (Proc. TC nº 196406);
- Fin. Complementar do proj. Escola EB1, emp. n.º 12233851, com o BCP, dívida no montante de € 202.747,56 (Proc. TC nº 196506);
- Programa de apoio a economia local – PAEL, com a DGFT, dívida no montante de € 645.021,67;
- Empréstimo da Empresa Municipal EDEAF (internalização), com a CGD, dívida no montante de € 266.169,64.

Conforme renegociação foi efectuado novo contrato de substituição com a Caixa de Crédito Agrícola da Região de Bragança e Alto Douro, CRL, e com um spread de 1,9% e com período de carência de 24 meses.

Entidade	Valor Contratado	Valor utilizado	Dívida em 31-03-2017
CCAM	7.234.224,05	6.877.972,63	6.877.972,63

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município não utilizou a totalidade do valor contratado, visto que na data da obtenção do visto tácito (21 de março de 2016) pelo Tribunal de Contas, a dívida dos empréstimos de MLP em



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

renegociação era inferior ao valor renegociado, pois o município no decorrer do processo continuou a cumprir com rigor as suas obrigações para com as entidades financeiras.

Este empréstimo foi contratado com um período de carência de 24 meses, pelo que só em maio de 2018, se inicia a amortização de capital.

Mapa: Limites quantitativos trimestrais da Despesa

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Despesas	2014	2017		
				Execução a 31 de dezembro	Previsto 1T	Execução 31-03-2017	Varição
			Despesas correntes	6 665 991,17	1 507 938,55	1 444 865,52	-63 073,03
01			Despesas com o pessoal	2 855 129,30	724 382,26	639 117,03	-85 265,23
01	01		Remunerações certas e permanentes	2 170 879,19	549 805,05	471 916,78	-77 888,27
01	02		Abonos variáveis ou eventuais	61 194,79	15 994,81	19 261,59	3 266,78
01	03		Segurança social	623 055,32	158 582,40	147 938,66	-10 643,74
02			Aquisição de bens e serviços	1 874 043,04	484 204,66	501 989,80	17 785,14
02	01		Aquisição de bens	460 050,60	103 744,47	105 658,47	1 914,00
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	10 068,88	2 690,87	2 069,15	-621,72
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes	91 273,69	24 392,53	11 601,32	-12 791,21
02	01	03	Munições, explosivos e artificios	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	04	Limpeza e higiene	3 289,23	879,03	1 788,27	909,24
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	42 671,52	11 403,79	10 106,46	-1 297,33
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	2 926,63	782,13	674,21	-107,92
02	01	07	Vestuário e artigos pessoais	2 058,52	550,13	272,20	-277,93
02	01	08	Material de escritório	3 373,86	901,65	528,22	-373,43
02	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	10	Produtos vendidos nas farmácias	47,29	12,64	0,00	-12,64
02	01	11	Material de consumo clínico	19,60	5,24	0,00	-5,24
02	01	12	Material de transporte - Peças	14 683,95	3 812,11	6 861,89	3 049,78
02	01	13	Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	14	Outro material - Peças	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	7 413,62	1 924,65	330,00	-1 594,65
02	01	16	Mercadorias para venda	253 286,38	48 877,24	66 093,72	17 216,48
02	01	17	Ferramentas e utensílios	5 799,30	1 505,56	690,33	-815,23
02	01	18	Livros e documentação técnica	268,11	69,60	0,00	-69,60
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	2 741,34	711,68	304,92	-406,76
02	01	21	Outros bens	20 128,68	5 225,61	4 337,78	-887,83
02	02		Aquisição de serviços	1 413 992,44	380 460,19	396 331,33	15 871,14
02	02	01	Encargos das instalações	210 075,72	56 539,74	53 388,34	-3 151,40
02	02	02	Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	03	Conservação de bens	45 381,77	10 395,51	10 160,74	-234,77



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

02	02	04	Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	05	Locação de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	06	Locação de material de transporte	0,00	3 600,00	0,00	-3 600,00
02	02	08	Locação de outros bens	0,00	0,00	4 230,84	4 230,84
02	02	09	Comunicações	36 056,56	8 484,04	7 188,93	-1 295,11
02	02	10	Transportes	109 664,30	34 047,91	38 870,18	4 822,27
02	02	11	Representação dos serviços	6 373,27	1 630,24	2 539,75	909,51
02	02	12	Seguros	14 100,32	3 596,02	5 113,02	1 517,00
02	02	13	Deslocações e estadas	10 533,43	2 686,35	3 054,46	368,11
02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	15	Formação	2 325,50	594,85	3 100,00	2 505,15
02	02	16	Seminários, exposições e similares	3 883,20	993,29	0,00	-993,29
02	02	17	Publicidade	16 247,98	4 143,74	6 820,01	2 676,27
02	02	18	Vigilância e segurança	472,32	120,82	0,00	-120,82
02	02	19	Assistência técnica	48 786,43	10 417,77	13 121,24	2 703,47
02	02	20	Outros trabalhos especializados	560 276,30	155 237,64	102 612,76	-52 624,88
02	02	21	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	22	Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	24	Encargos de cobrança de receitas	21 465,41	5 474,35	1 436,46	-4 037,89
02	02	25	Outros serviços	328 349,93	82 497,92	144 694,60	62 196,68
03			Juros e outros encargos	1 189 229,74	105 493,39	118 215,90	12 722,51
03	01		Juros da dívida pública	1 160 262,27	98 066,19	113 982,04	15 915,85
03	01	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 160 262,27	98 066,19	113 982,04	15 915,85
03	01	05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
03	02		Outros encargos correntes da dívida pública	2 115,15	528,79	2 143,31	1 614,52
03	03		Juros de locação financeira	0,00	121,00	0,00	-121,00
03	04		Juros tributários	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05		Outros juros	12 046,59	2 791,37	0,00	-2 791,37
03	06		Outros encargos financeiros	14 805,73	3 986,04	2 090,55	-1 895,49
04			Transferências correntes	713 155,42	184 756,59	174 245,08	-10 511,51
			<i>Das quais:</i>				0,00
04	01	01	Públicas	100 000,00	23 875,46	0,00	-23 875,46
04	01	02	Privadas	5 986,24	1 422,78	0,00	-1 422,78
04	05		Administração Local	215 053,28	66 262,50	44 380,90	-21 881,60
04	07		Instituições sem fins lucrativos	196 971,34	46 815,02	94 468,25	47 653,23
04	08		Famílias	195 144,56	46 380,84	35 395,93	-10 984,91
05			Subsídios	2 200,00	550,00	0,00	-550,00
			<i>Dos quais:</i>				0,00
05	01	01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
05	01	03	Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
05	08		Famílias	2 200,00	550,00	0,00	-550,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

06			Outras despesas correntes	32 233,67	8 551,66	11 297,71	2 746,05
			Despesas de capital	2 353 682,89	562 228,21	300 713,64	-261 514,57
07			Aquisição de bens de capital	1 259 839,17	252 243,18	141 080,23	-111 162,95
07	01		Investimentos	1 259 839,17	252 243,18	141 080,23	-111 162,95
07	02		Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07	03		Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
08			Transferências de capital	395 623,09	87 243,79	35 078,76	-52 165,03
09			Activos financeiro	97 500,00	0,00	0,00	0,00
10			Passivos financeiros	600 720,63	222 741,24	124 554,65	-98 186,59
			<i>Dos quais:</i>				0,00
10	05		Empréstimos de curto prazo			0,00	0,00
10	06		Empréstimos a médio e longo prazos			0,00	0,00
10	06	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	600 720,63	222 741,24	124 554,65	-98 186,59
10	06	05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
10	06	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
11			Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas				9 019 674,06	2 070 166,76	1 745 579,16	-324 587,60

No geral a execução das despesas apresenta valores inferiores ao previsto o PAM, com a excepção das rubricas de aquisição e bens e serviços e juros e outros encargos.

Aquisição de bens e serviços:

- No que se refere a rubrica de "Aquisição de bens" verifica-se uma **execução superior** ao previsto para o 1º trimestre de 2017, e o mesmo em relação a rubrica de "Aquisição de serviços", apesar do empenho e rigor na gestão das contas municipais.

Por sua vez o aumento das tarifas aplicadas pela empresa Águas do Norte, SA. para o ano de 2017, apresentam um aumento significativo face ao ano de 2016, como se demonstra no quadro seguinte, sendo que estas tarifas são aplicadas tendo em conta o disposto no n.º4 do art.11.º do Decreto Lei nº 93/2015, de 29 de maio, ratificadas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos:

Área	Tarifa aplicada em 2015	Tarifa a aplicar em 2016	Tarifa a aplicar em 2017
Abastecimento de Água	0,5207	0,5269	0,5317
Saneamento e Águas Residuais	0,6324	0,6400	0,6457
Efluentes de Fossas Sépticas	1,9981	2.0258	2.0563



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Também as tarifas aplicadas pela empresa Resíduos do Nordeste, levaram ao aumento significativo, tal como se pode verificar no quadro seguinte:

	Taxas 2015	Taxas 2016	Taxas 2017
Recolha RSU	44,5	44,5	45,21
Valorização RU	33,63	34,53	36,7
Taxa Gestão RSU	5,5	6,6	7,70
Reparação/lavagem	0,00893	0,00893	0,00893
Gestão ecopontos	41,94	42,4	42,83
Gestão ecocentros	77,95	78,81	79,6
Triagem de Resíduos	56,04	56,66	57,23

Juros e outros encargos:

Nestas rubricas verifica-se uma execução superior ao previsto para o 1º trimestre de 2017, visto que só em janeiro de 2017 foi liquidado junto do FAM o valor de 33.717,47 €, correspondente a Juros 1º semestre e 2.º semestre 2016.

Mapa 3: Medidas de consolidação orçamental Monitorização das medidas PRD:

Medidas	Natureza (permanente /temporária)	Alinea (*)	Impactos previsto V efetivo					
			Descrição	Valores em 2014/2015 (em €)	valor impacto previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 31/12/2016 (em €)	valor impacto previsto 2017 (em €)	valor efetivo em 31/03/2017 (em €)
RENEGOCIAÇÃO DO EMPRESTIMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO COM A CGD d)	permanente	nº1 do art. 36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo de reequilíbrio financeiro com a CGD, JÁ COM VISTO DO TC EM 12/12/2014. Foi efetuada 2ª consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo visado pelo TC 2121 a 2126/2014 e alargamento de prazo	890 714,27	263 855,42	795 354,97	263 855,42	155183,88
RENEGOCIAÇÃO COM A BANCA DOS EMPRESTIMOS EXISTENTES a) c)	permanente	nº1 do art. 36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo de reequilíbrio financeiro com a CA, empréstimos com o BCP, empréstimo da EDEAF e empréstimo PAEL, e alterar a distribuição temporal dos mesmos	603 690,17	619 637,83	320 843,44	356 575,35	32670,37
Inclusão do empréstimo ATU e PRED no empréstimo FAN b)	permanente	nº1 do art. 36	De acordo com o parecer da Direção Executiva de 24.06.2015 - sobre a proposta de Programa de Ajustamento Municipal	361 628,67	264 947,82	5 056,90	264 947,82	58 115,32

No que concerne às medidas referentes à renegociação da dívida financeira, e embora o PAM apenas tenha obtido visto tácito a 21 de março de 2016, verifica-se mesmo assim que o impacto da renegociação e concretamente nos encargos com amortização e juros dos empréstimos de MLP é muito positivo e já evidente, verificando poupanças significativas, face aos encargos desta natureza e que o município tinha que suportar.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Monitorização das medidas de Reequilíbrio Orçamental:

Medidas	Natureza (permanente/ temporária)	Alinea (*)	Descrição	Impactos previsto V efetivo				
				Valores executados em 31/12/2014 (em €)	valor previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 31/12/2016 (em €)	valor previsto 2017 (em €)	valor efetivo em 31/03/2017 (em €)
Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 1% em 2015, tendo em conta os valores executados em 2014 e 1% em 2016	permanente	nº 1 do art. 35º	Aprovação de novas taxas, bem como aperfeiçoamento dos processos e do controlo da sua cobrança	317 282,45 €	3 331,47 €	420 450,98 €	0,00 €	
Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade	permanente	nº 1 do art. 35º	Fixação dos preços em função das recomendações da ERSAR	347 840,34 €	3 848,04 €	577 975,77 €	3 925,00 €	138 435,39 €
Redução e racionalização dos custos com aquisição de água e recolha de afluentes- tendo em conta a redução das tx fixadas pela ATMDa)	permanente	nº 1 do art. 35º	Aplicação de nos taxas/preços pagos a ATMDA	525 845,44 €	64 864,25 €	464 519,06 €	0,00 €	

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados no 1.º trimestre de 2017, apresenta execuções orçamentais que demonstram claramente para o cumprimento das metas definidas e analisadas no quadro supra.

Pessoal ao Serviço do Município

	31-12- 2009	31-12- 2010	31-12- 2011	31-11- 2012	31-12- 2013	31-12- 2014	31-12- 2015	30-09- 2016	31-12- 2016	31-03- 2017
Pessoal ao Serviço	164	160	158	150	155	133	150	148	144	144

Em 2015, verifica-se um aumento de colaboradores face a 31 de dezembro de 2014.

O aumento que se verifica face a 31 de dezembro de 2014, tem origem na regularização/contratação de alguns colaboradores integrados nos concursos realizados e devidamente aprovados pelos membros do Governo, bem como a integração dos funcionários da Empresa Municipal EDEAF.

No entanto o previsto no PAM é que em final de 2017 o município não pode ter mais de 154 colaboradores ao serviço, nesta data supera-se o previsto.

Stock e Sustentabilidade da Dívida:

	2014		2016	2017		
	Registada a 31/12 a)	Renegociada (*)	Executado a 31/12	Prevista a 31/12	Executado a 31/03/2017	
1	DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	22 407 647,04	22 407 647,04	19 046 954,75	19 146 270,18	18 950 372,54
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	20 660 204,79	20 660 204,79	19 046 954,75	19 146 270,18	18 950 372,54
3	Dívida a fornecedores					
4	Dívida a fornecedores curto prazo	516 119,09	516 119,09	0,00	376 250,82	18 526,29
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0	0,00	0,00
6	Dívida Bancária					
7	Curto prazo	0,00				
8	Médio e longo prazo	19 926 737,84	19 926 737,84	18 619 262,44	18 601 238,92	18 494 707,79



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

9	Dívidas ao Estado	42 825,95	42 825,95	39 646,83	41 553,98	39 846,16
10	Dívida a outras entidades	174 521,91	174 521,91	388045,48	127 226,47	397 292,30
11	Divida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	1 747 442,25	1 747 442,25	0,00	0,00	0,00
12	Divida a fornecedores					
13	Dívida a fornecedores curto prazo	128 861,29	128 861,29			
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00			
15	Dívida Bancária					
16	Curto prazo	88 000,00	88 000,00			
17	Médio e longo prazo	803 651,56	803 651,56			
18	Dívidas ao Estado	13 326,23	13 326,23			
19	Dívida a outras entidades	713 603,17	713 603,17			
	Divida não orçamental + FAM	115 550,13	115 550,13	426 527,70	112 118,18	420 829,20
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	2 442 025,52	1 789 950,37	19 548 804,60	1 283 229,70	238 536,69
	Rácio da Dívida Total d)	22 292 096,91	22 292 096,91	18 620 427,05	19 034 152,01	18 529 543,34
	Limite Endividamento Líquido da LFL b)	8 244 158,55	8 244 158,55	10 229 950,33	10 420 630,00	10 420 630,00
	Excesso em 1 de janeiro de 2017			8 200 129,20		
	EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	12 300 496,11	12 300 496,11	8 390 476,72	8 812 476,34	8 108 913,34
	Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior			932 744,59	881 247,63	820 012,92
	Redução do Endividamento em Excesso Prevista			-936 969,13	-1 070 321,03	-91 215,86
	Passivos contingentes do Município	0,00	0,00		0,00	
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00		0,00	
	Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,27	0,20	8,577	0,16	0,13
	Prazo médio de pagamento (n.º dias)	11	11	3	10	2

Verifica-se pelo quadro anterior que o **Stock da dívida em 31 de março de 2017 se encontra abaixo do previsto no PAM (menos € -195 897,64).**

O Prazo médio de pagamento é de 2 dias em 31 de março de 2017, muito inferior ao previsto no PAM.

Importa referir que o previsto no PAM para o valor de endividamento líquido em excesso a verificar em 31 de dezembro de 2017 é de €8.812.476,34, e o montante apurado do endividamento líquido em excesso a 31 de março de 2017 corresponde a €8.108.913,34. **O que demonstra que a nível de excesso de endividamento líquido o município apresenta nesta data um resultado positivo face as previsões do PAM.**



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Evolução do endividamento nos termos do definido na Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, artigo nº 52:

Municípios	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso
	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2017	10 420 629,48 €	18 620 758,75 €	8 200 129,27 €
31/03/2017	10 420 629,48 €	18 529 880,17 €	8 109 250,69 €
		1 Redução obrigatório 10%	820 012,93
		2 Redução verificada	-90 878,58
		3 Variação (1-2)	729 134,35

Como se pode verificar pelo quadro supra apresentado, no 1º trimestre de 2017, já se efectuou cerca de 90 mil euros de redução do endividamento em excesso.

Podemos pois concluir que o município no geral apresenta fortes possibilidades de cumprir as metas contratadas no PAM no que se refere ao prazo médio de pagamento, inexistência de pagamentos em atraso, remunerações certas e permanentes com pessoal e número de trabalhadores ao serviço, em março de 2017, bem como cumprimento de outras medidas do lado da despesa e da receita que contribuem para estes resultados positivos. No entanto, importa referir que com apenas 3 meses de execução, ainda é muito prematura a análise dos resultados para o ano de 2017.

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Formulário II - Estimativa de Receitas

Município:

Alfândega da Fé

Data:

31/03/2017

Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-artigo	Designação	2014	2017	Execução 31-03-2017	Variação
					Execução a 31 de Dezembro	1T		
				Receitas correntes	6 731 987,65	1 755 673,62	1 643 738,21	-111 935,41
01				Impostos directos	653 286,12	164 174,98	49 212,35	-114 962,63
01	02	02		IMI	469 826,56	117 447,86	11 523,55	-105 924,31
01	02	03		Imposto único de circulação	81 546,58	20 796,93	20 141,24	-655,69
01	02	04		IMT	53 986,70	13 768,30	17 547,56	3 779,26
01	02	05		Derrama	47 926,28	12 161,89	0,00	-12 161,89
01	02	07		Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
01	02	99		Impostos directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
02				Impostos indirectos	10 241,13	2 611,74	2 165,75	-445,99
04				Taxas, multas e outras penalidades	307 041,32	79 112,36	103 573,19	24 460,83
05				Rendimentos da propriedade	378 789,45	87 273,09	80 013,80	-7 259,29
06				Transferências correntes	5 035 716,58	1 352 257,41	1 349 488,67	-2 768,74
				<i>Das quais:</i>				0,00
06	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 493 470,09	1 257 907,75	1 227 948,00	-29 959,75
06	03	01	02	Fundo Social Municipal	73 720,00	26 878,75	26 877,00	-1,75
06	03	01	03	Participação fixa no IRS	86 218,00	29 374,75	26 106,00	-3 268,75
06	03	01	99	outros	216 414,52	20 499,50	9 951,12	-10 548,38
06	03	06		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
06	03	07		Serviços e Fundos Autónomos	140 773,25	17 596,66	44 669,41	27 072,75
06	07			instituições sem fins lucrativos	8 300,00	0,00	0,00	0,00

06	09			Resto do mundo	16 820,72	0,00	13 937,14	13 937,14
07				Venda de bens e serviços correntes	268 721,74	70 244,03	57 485,94	-12 758,09
08				Outras receitas correntes	78 191,31	0,00	1 798,51	1 798,51
				Receitas de capital	2 228 967,30	279 447,98	138 472,00	-140 975,98
09				Venda de bens de investimento	202 791,33	0,00	2 035,00	2 035,00
10				Transferências de capital	948 364,35	279 447,98	136 437,00	-143 010,98
				<i>Das quais:</i>				
10	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	499 275,00	138 423,58	136 437,00	-1 986,58
10	03	01	99	Outros	39 557,80	0,00	0,00	0,00
10	03	07		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	297 646,96	141 024,40	0,00	-141 024,40
10	03	08		Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	09			Resto do mundo	111 884,59	0,00	0,00	0,00
11				Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
12				Passivos financeiros	1 077 811,62	0,00	0,00	0,00
13				Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
15				Reposições não abatidas nos pagamentos	7 012,70	0,00	0,00	0,00
				<i>Total das receitas</i>	<i>8 967 967,65</i>	<i>2 035 121,60</i>	<i>1 782 210,21</i>	<i>-252 911,39</i>

Nota: Indicar os valores previstos para cada trimestre, não devendo acumular com o trimestre seguinte

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Formulário III - Identificação das necessidades de financiamento

Município:

Alfândega da Fé

Data:

31/03/2017

Quadro A - Despesas por classificação económica

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Despesas	2014	2017		
				Execução a 31 de dezembro	1T	execução-31-03-2017	Varição
			Despesas correntes	6 665 991,17	1 507 938,55	1 444 865,52	-63 073,03
01			Despesas com o pessoal	2 855 129,30	724 382,26	639 117,03	-85 265,23
01	01		Remunerações certas e permanentes	2 170 879,19	549 805,05	471 916,78	-77 888,27
01	02		Abonos variáveis ou eventuais	61 194,79	15 994,81	19 261,59	3 266,78
01	03		Segurança social	623 055,32	158 582,40	147 938,66	-10 643,74
02			Aquisição de bens e serviços	1 874 043,04	484 204,66	501 989,80	17 785,14
02	01		Aquisição de bens	460 050,60	103 744,47	105 658,47	1 914,00
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	10 068,88	2 690,87	2 069,15	-621,72
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes	91 273,69	24 392,53	11 601,32	-12 791,21
02	01	03	Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	04	Limpeza e higiene	3 289,23	879,03	1 788,27	909,24
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	42 671,52	11 403,79	10 106,46	-1 297,33
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	2 926,63	782,13	674,21	-107,92
02	01	07	Vestuário e artigos pessoais	2 058,52	550,13	272,20	-277,93
02	01	08	Material de escritório	3 373,86	901,65	528,22	-373,43
02	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	10	Produtos vendidos nas farmácias	47,29	12,64	0,00	-12,64
02	01	11	Material de consumo clínico	19,60	5,24	0,00	-5,24
02	01	12	Material de transporte - Peças	14 683,95	3 812,11	6 861,89	3 049,78
02	01	13	Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	14	Outro material - Peças	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	7 413,62	1 924,65	330,00	-1 594,65
02	01	16	Mercadorias para venda	253 286,38	48 877,24	66 093,72	17 216,48
02	01	17	Ferramentas e utensílios	5 799,30	1 505,56	690,33	-815,23

02	01	18	Livros e documentação técnica	268,11	69,60	0,00	-69,60
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	2 741,34	711,68	304,92	-406,76
02	01	21	Outros bens	20 128,68	5 225,61	4 337,78	-887,83
02	02		Aquisição de serviços	1 413 992,44	380 460,19	396 331,33	15 871,14
02	02	01	Encargos das instalações	210 075,72	56 539,74	53 388,34	-3 151,40
02	02	02	Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	03	Conservação de bens	45 381,77	10 395,51	10 160,74	-234,77
02	02	04	Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	05	Locação de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	06	Locação de material de transporte	0,00	3 600,00	0,00	-3 600,00
02	02	08	Locação de outros bens	0,00	0,00	4 230,84	4 230,84
02	02	09	Comunicações	36 056,56	8 484,04	7 188,93	-1 295,11
02	02	10	Transportes	109 664,30	34 047,91	38 870,18	4 822,27
02	02	11	Representação dos serviços	6 373,27	1 630,24	2 539,75	909,51
02	02	12	Seguros	14 100,32	3 596,02	5 113,02	1 517,00
02	02	13	Deslocações e estadas	10 533,43	2 686,35	3 054,46	368,11
02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	15	Formação	2 325,50	594,85	3 100,00	2 505,15
02	02	16	Seminários, exposições e similares	3 883,20	993,29	0,00	-993,29
02	02	17	Publicidade	16 247,98	4 143,74	6 820,01	2 676,27
02	02	18	Vigilância e segurança	472,32	120,82	0,00	-120,82
02	02	19	Assistência técnica	48 786,43	10 417,77	13 121,24	2 703,47
02	02	20	Outros trabalhos especializados	560 276,30	155 237,64	102 612,76	-52 624,88
02	02	21	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	22	Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	24	Encargos de cobrança de receitas	21 465,41	5 474,35	1 436,46	-4 037,89
02	02	25	Outros serviços	328 349,93	82 497,92	144 694,60	62 196,68
03			Juros e outros encargos	1 189 229,74	105 493,39	118 215,90	12 722,51
03	01		Juros da dívida pública	1 160 262,27	98 066,19	113 982,04	15 915,85
03	01	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 160 262,27	98 066,19	113 982,04	15 915,85
03	01	05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
03	02		Outros encargos correntes da dívida pública	2 115,15	528,79	2 143,31	1 614,52
03	03		Juros de locação financeira	0,00	121,00	0,00	-121,00

03	04		Juros tributários	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05		Outros juros	12 046,59	2 791,37	0,00	-2 791,37
03	06		Outros encargos financeiros	14 805,73	3 986,04	2 090,55	-1 895,49
04			Transferências correntes	713 155,42	184 756,59	174 245,08	-10 511,51
			<i>Das quais:</i>				0,00
04	01	01	Públicas	100 000,00	23 875,46	0,00	-23 875,46
04	01	02	Privadas	5 986,24	1 422,78	0,00	-1 422,78
04	05		Administração Local	215 053,28	66 262,50	44 380,90	-21 881,60
04	07		Instituições sem fins lucrativos	196 971,34	46 815,02	94 468,25	47 653,23
04	08		Famílias	195 144,56	46 380,84	35 395,93	-10 984,91
05			Subsídios	2 200,00	550,00	0,00	-550,00
			<i>Das quais:</i>				0,00
05	01	01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
05	01	03	Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
05	08		Famílias	2 200,00	550,00	0,00	-550,00
06			Outras despesas correntes	32 233,67	8 551,66	11 297,71	2 746,05
			Despesas de capital	2 353 682,89	562 228,21	300 713,64	-261 514,57
07			Aquisição de bens de capital	1 259 839,17	252 243,18	141 080,23	-111 162,95
07	01		Investimentos	1 259 839,17	252 243,18	141 080,23	-111 162,95
07	02		Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07	03		Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
08			Transferências de capital	395 623,09	87 243,79	35 078,76	-52 165,03
09			Activos financeiro	97 500,00	0,00	0,00	0,00
10			Passivos financeiros	600 720,63	222 741,24	124 554,65	-98 186,59
			<i>Das quais:</i>				0,00
10	05		Empréstimos de curto prazo			0,00	0,00
10	06		Empréstimos a médio e longo prazos			0,00	0,00
10	06	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	600 720,63	222 741,24	124 554,65	-98 186,59
10	06	05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
10	06	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
11			Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas				9 019 674,06	2 070 166,76	1 745 579,16	-324 587,60

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Formulário V - Stock e Sustentabilidade da Dívida

(acrescentar os anos necessários à conclusão do PAM)

Município:

Alfândega da Fé

31/03/2017

	2014		2016	2017		
	Registada a 31/12 a)	Renegociada (*)	Executado a 31/12	Prevista a 31/12	Executado a 31/03/2017	
1	DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	22 407 647,04	22 407 647,04	19 046 954,75	19 146 270,18	18 950 372,54
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	20 660 204,79	20 660 204,79	19 046 954,75	19 146 270,18	18 950 372,54
3	Dívida a fornecedores					
4	Dívida a fornecedores curto prazo	516 119,09	516 119,09	0,00	376 250,82	18 526,29
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0	0,00	0,00
6	Dívida Bancária					
7	Curto prazo	0,00				
8	Médio e longo prazo	19 926 737,84	19 926 737,84	18 619 262,44	18 601 238,92	18 494 707,79
9	Dívidas ao Estado	42 825,95	42 825,95	39 646,83	41 553,98	39 846,16
10	Dívida a outras entidades	174 521,91	174 521,91	388045,48	127 226,47	397 292,30
11	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	1 747 442,25	1 747 442,25	0,00	0,00	0,00
12	Dívida a fornecedores					
13	Dívida a fornecedores curto prazo	128 861,29	128 861,29			
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00			
15	Dívida Bancária					
16	Curto prazo	88 000,00	88 000,00			
17	Médio e longo prazo	803 651,56	803 651,56			
18	Dívidas ao Estado	13 326,23	13 326,23			
19	Dívida a outras entidades	713 603,17	713 603,17			
	Dívida não orçamental + FAM	115 550,13	115 550,13	426 527,70	112 118,18	420 829,20
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	2 442 025,52	1 789 950,37	19 548 804,60	1 283 229,70	238 536,69
	Rácio da Dívida Total d)	22 292 096,91	22 292 096,91	18 620 427,05	19 034 152,01	18 529 543,34
	Limite Endividamento Líquido da LFL b)	8 244 158,55	8 244 158,55	10 229 950,33	10 420 630,00	10 420 630,00
	Excesso em 1 de janeiro de 2017				8 200 129,20	
	EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	12 300 496,11	12 300 496,11	8 390 476,72	8 812 476,34	8 108 913,34
	Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior			932 744,59	881 247,63	820 012,92
	Redução do Endividamento em Excesso Prevista			-936 969,13	-1 070 321,03	-91 215,86
	Passivos contingentes do Município	0,00	0,00		0,00	
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00		0,00	
	Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,27	0,20	8,577	0,16	0,13
	Prazo médio de pagamento (n.º dias)	11	11	3	10	2

(*) após renegociação no âmbito do PRD

a) A dívida de 31/12/2014 já tem incluída a internalização da empresa Municipal EDEAF e a dívida

b) Limite dívida total 2014 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

c) Dívida Total Excluindo Orçamentais-Limite da dívida total, se a dívida total > que o limite.

d) O n.º 2 do art.º 52.º do RFLAEI - A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras

e) No ano de 2015 espurgando do valor da receita o encaixe de receita de empréstimos para amortização antecipada e do serviço da dívida o valor da amortização

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Monitorização das Medidas de Reequilíbrio Orçamental

Município:

Alfândega da Fé

Data:

31/03/2017

Medidas	Natureza (permanente/ temporária)	Alínea (*)	Descrição	Impactos previsto V efetivo				
				Valores em 2014/2015 (em €)	valor impacto previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 31/12/2016 (em €)	valor impacto previsto 2017 (em €)	valor efetivo em 31/03/2017 (em €)
RENEGOCIAÇÃO DO EMPRESTIMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO COM A CGD d)	permanente	nº1 do art .36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo de reequilíbrio financeiro com a CGD, JÁ COM VISTO DO TC EM 12/12/2014. Foi efetuada 2º consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo visado pelo TC 2121 a 2126/2014 e alargamento de prazo	890 714,27	263 855,42	795 354,97	263 855,42	155183,88
RENEGOCIAÇÃO COM A BANCA DOS EMPRESTIMOS EXISTENTES a) c)	permanente	nº1 do art .36	Foi efetuada consulta a Banca para redução dos encargos com o empréstimo de reequilíbrio financeiro com a CA, empréstimos com o BCP, empréstimo da EDEAF e empréstimo PAEL, e alterar a distribuição temporal dos mesmos	603 690,17	619 637,83	320 843,44	356 575,35	32670,37
Inclusão do empréstimo ATU e PRED no empréstimo FAN b)	permanente	nº1 do art .36	De acordo com o parecer da Direcção Executiva de 24.06.2015 - sobre a proposta de Programa de Ajustamento Municipal	361 628,67	264 947,82	5 056,90	264 947,82	58 115,32

(*) Indicar a alínea do nº 1 do art. 35º ou do nº 1 do art. 36º da Lei nº 53/2014, abrangida pela medida respetiva

(**) Indicar tipo de deliberação (Presidente/Executivo/Assembleia Municipal) e natureza do ato (legislativo / regulamentar)

Nota: Sugere-se que as medidas sejam identificadas de forma sequencial, com a seguinte ordenação: i) Racionalização da despesa; ii) Maximização da receita; iii) Outras Medidas

a) o Empréstimo da EDEAF, apenas teve peso nos encargos do ano de 2015, sendo estes correspondentes a € 142.084,48, valor que será acrescido ao valor executado em 2014, para melhor avaliação do impacto verificado. O valor real dos encargos do ano de 2014 são de € 461.605,59

b) O empréstimo PREDE apenas teve encargos em 2015, e o ATU foi contratado em 2015, pelo que os valores apresentados para efeito de avaliação do impacto é o correspondente ao ano de 2015. Os encargos no montante de 5056,90 corresponde a juros da amortização antecipada do ATU.

C) Importa referir que no valor efetivo a 30 de setembro está incluído o montante de 221.380,32 € correspondente a encargos anteriores ao visto tacito do PAM.

d) Encontra-se refletido o valor do encargos anteriores a regegociação no montante de 319 339,56 €

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Monitorização das Medidas de Reequilíbrio Orçamental

Município:

Alfândega da Fé

Medidas	Natureza (permanente/te mporária)	Alínea (*)	Impactos previsto V efetivo					
			Descrição	Valores executados em 31/12/2014 (em €)	valor previsto 2016 (em €)	valor efetivo em 31/12/2016 (em €)	valor previsto 2017 (em €)	valor efetivo em 31/03/2017 (em €)
Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 1% em 2015, tendo em conta os valores executados em 2014 e 1% em 2016	permanente	nº 1 do art. 35º	Aprovação de novas taxas, bem como aperfeiçoamento dos processos e do controlo da sua cobrança	317 282,45 €	3 331,47 €	420 450,98 €	0,00 €	
Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade	permanente	nº 1 do art. 35º	Fixação dos preços em função das recomendações da ERSAR	347 840,34 €	3 848,04 €	577 975,77 €	3 925,00 €	138 435,39 €
Redução e racionalização dos custos com aquisição de água e recolha de afluentes- tendo em conta a redução das tx fixadas pela ATMADa)	permanente	nº 1 do art. 35º	Aplicação de nos taxas/preços pagos a ATMAD	525 845,44 €	64 864,25 €	464 519,06 €	0,00 €	

(*) Indicar a alínea do nº 1 do art. 35º ou do nº 1 do art. 36º da Lei nº 53/2014, abrangida pela medida respetiva

(**) Indicar tipo de deliberação (Presidente/Executivo/Assembleia Municipal) e natureza do ato (legislativo / regulamentar)

Nota: Sugere-se que as medidas sejam identificadas de forma sequencial, com a seguinte ordenação: i) Racionalização da despesa; ii) Maximização da receita; iii) Outras Medidas

a)No valor efetivo a 31 de Dezembro de 2016 foram deduzidos os montantes correspondentes as faturas de 2015 que transitaram por pagar para o ano de 2016, e somado os valores que transferiram para 2017



PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL REFERENTE À MONITORIZAÇÃO DA SUA EXECUÇÃO A 30.06.2017

Introdução

1. Dando Cumprimento ao n.º 2 art.º 29.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o grau de execução do Plano de Ajustamento Municipal (Plano), elaborado para ser submetido à apreciação do Fundo de Apoio Municipal, com o objetivo de monitorizar o cumprimento das obrigações decorrentes do Plano de Ajustamento Municipal.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade dos órgãos sociais do Município (Executivo Municipal) a preparação, apresentação e aprovação da execução das medidas constantes do Plano e de toda a informação financeira dele constante.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar o cumprimento da execução de tais medidas, constantes do Plano aprovado, competindo-nos emitir uma opinião profissional e independente baseada no nosso trabalho sobre a monitorização efetuada ao cumprimento da execução das medidas atrás referidas.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança razoável sobre se o cumprimento da execução das medidas contidas no Plano anteriormente referido está conseguido ou se apresenta desvios materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA's), conjugadas com as Orientações Técnicas emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis nas circunstâncias, e consistiu principalmente em procedimentos de verificação e análise ao relatório de "Monitorização do Programa de Apoio Municipal - PAM" destinados a confirmar que:
 - a) A informação financeira apresentada está em conformidade com os objetivos e as medidas de execução do Plano; e
 - b) A execução do Plano apresenta o grau de cumprimento previsto no Plano Aprovado, não havendo desvios ou distorções materialmente relevantes.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente Parecer.

Anotações

6. Não obstante o total da receita corrente ter ultrapassado o objectivo definido no Plano em € 197.065,72, o total da receita apresenta uma execução orçamental inferior ao previsto no PAM em € 83.196,07.
7. A despesa corrente ultrapassou o objetivo definido no Plano em € 150.215,24, resultante dos aumentos nas rubricas “aquisição de serviços” e “aquisição de bens de capital”.
8. A execução da receita foi inferior à despesa, no valor de € 93.402,25, pelo que não ocorreu a existência de poupança.
9. No ponto 11 do Relatório de Monitorização é referido que a alienação da empresa Municipal “Alfandegatur”, e apesar de a mesma ter sido promovida, o Município só alienou 65% do capital, estando os restantes 35% condicionadas à observância de determinados pressupostos. Todavia, nesta data, não temos conhecimento da existência de qualquer desenvolvimento acerca da alienação do remanescente das ações da ALFANDEGATUR.
10. Verificámos ter efetuada uma revisão orçamental e às Grandes Opções do Plano, que mereceram o parecer prévio da entidade gestora do PAM.

Parecer

11. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança razoável, e ponderados os efeitos descritos nas anotações constantes nos parágrafos 6 a 10 acima, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que existem distorções de materialidade relevante em relação ao cumprimento do Plano e que o Relatório apresenta, em todos os aspetos materialmente relevantes a informação necessária para a monitorização da sua execução, à data de 30 de junho de 2017.

Bragança, 07 de setembro de 2017



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, R.O.C. n.º 1047
em representação da S.R.O.C. n.º 92 Fernando Peixinho & José Lima, Lda.

08/09/2017

Gmail - Municipio de Alfandega da Fe | Parecer PAM_30 de Junho de 2017

~~2017, INFORM. DE, 8000~~



Parecer PAM_30.06.2017.pdf
363K